



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**AUTORIZAÇÃO DO ETP E DO TR Nº 1216607.
APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Considerando as necessidades desta Instituição Federal de Ensino Superior, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante;

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022;

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022;

Considerando o Artigo 1º da Portaria GR nº 1.039, publicada no D.O.U do dia 26 de setembro de 2018*;

CERTIFICO que os conteúdos do art. 30 da IN SEGES/MP nº 05/2017 e as diretrizes gerais e específicas do anexo V da IN SEGES/MP nº 05/2017, foram observados e atendidos; e

APROVO O Estudo Técnico Preliminar DOC SEI nº [1175556](#) e o Termo de Referência DOC SEI nº [1216399](#), cujo objeto é a **Contratação do serviço de calibração do medidor de radiação tipo Geiger-Muller MRA G1-E por laboratório autorizado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos;

INDICO, como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo de futura contratação deste processo:

Gestor Titular: Marcus Aurélio Ribeiro Miranda, Siape nº 3210251;

Gestor Suplente: Yasmine Maria Lima de Oliveira Aquino, Siape nº 3305448;

Fiscal Técnico Titular: Moisés de Oliveira Magalhães, Siape nº 3052574;

Fiscal Técnico Suplente: Marcus Aurélio Ribeiro Miranda, Siape nº 3210251;

Por ser necessário e se tratar de caso excepcional, JUSTIFICA-SE a designação de mesmo servidor para acumular as funções de gestor/fiscal.

Encaminham-se os autos à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI para **autorização** e prosseguimento do fluxo processual.

Respeitosamente,

Artigo 1º - DELEGAR competência e responsabilidades decorrentes a(o)s ocupantes de Cargo de Direção (CD3 ou superior), tais como Pró-Reitor (a) ou Diretor (a), e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, aprovar Projetos Básicos e Termos de Referência no âmbito dos processos licitatórios.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 26/06/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216607** e o código CRC **937604EE**.

Criado por [marcus.a.r.miranda](#), versão 10 por [marcus.a.r.miranda](#) em 26/06/2025 09:47:47.